



**PORTARIA Nº 311 DE 17 DE MARÇO DE 2026.**

**AUTORIZA O SERVIDOR JEFFERSON DIAS OKAMOTO, A CONDUZIR VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS**, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere Lei Orgânica do Município e,

**Considerando:**

- a Instrução Normativa nº 14/2009, Versão 04, do Sistema de Controle Interno;
- a Lei Municipal nº 1.213, de 5 de dezembro de 2007;
- a Resolução Normativa nº 15/2017 do TCE/MT;
- os Decretos Executivos nº 101/2017 e 174/2017;
- o **Memorando** 5.469/2026 do sistema 1Doc, proveniente da Secretaria Municipal de Saúde;
- a necessidade administrativa;

**RESOLVE:**

**Art. 1º Autorizar**, a partir desta data, a servidor **JEFFERSON DIAS OKAMOTO**, matrícula funcional nº 6936, Carteira Nacional de Habilitação (CNH), registro nº 03140961450 a conduzir os veículos da Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis, observando a validade e habilidade.

**Art. 2º** A servidor deverá observar as normas dos Decretos 101/2017 e 174/2017.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Novo do Parecis, 17 de março de 2026.

**EDILSON ANTONIO PIAIA**  
**Prefeito Municipal**



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B3D7-806B-381A-B246

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



EDILSON ANTONIO PIAIA (CPF 390.XXX.XXX-91) em 17/03/2026 09:01:58 GMT-04:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Esta versão de verificação foi gerada em 17/03/2026 às 10:02 e assinada digitalmente pela 1Doc para garantir sua autenticidade e inviolabilidade com o documento que foi assinado pelas partes através da plataforma 1Doc, que poderá ser conferido por meio do seguinte link:

<https://camponovodoparecis.1doc.com.br/verificacao/B3D7-806B-381A-B246>

Campinópolis - MT, 17 de Março de 2026.

**DOUGLAS VENICIO ANTUNES NONNEMACHER**  
**CONTADOR CRC/GO - 19107/O-2 T-MT**

**LICITAÇÃO**  
**AVISO DE EDITAL DO PREGÃO ELETRONICO Nº 06/2026.**

**AVISO DE EDITAL**  
**PREGÃO ELETRONICO Nº 06/2026.**

O Município de Campinópolis - MT, por meio da Prefeitura Municipal, torna público o Edital do Pregão Eletrônico nº 06/2026, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de ovos de pássaro e prestação de serviços de animação e recreação infantil para atender a demanda do município de Campinópolis - MT, conforme condições, quantidades estimadas e especificações constantes no termo de referência e demais anexos. Abertura da sessão: 30/03/2026, às 13h30. Edital completo no site [www.campinapolis.mt.gov.br](http://www.campinapolis.mt.gov.br). E no [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br) Fone: (66) 3437-1992. Prefeitura de Campinópolis - MT, 16 de março de 2026.

**Ivone dos Santos Cardoso**  
agente de contratação

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE CREDENCIAMENTO 004/2026**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO 299/2025**

**ABERTURA: 18 de março de 2025 às 09h00min.**

**OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas especializadas na prestação de serviços médico-hospitalares para realização de procedimentos cirúrgicos eletivos, incluindo pré-operatório, intraoperatório e pós-operatório imediato, em atendimento ao Programa Estadual "Fila Zero na Cirurgia", instituído pelo Decreto Estadual nº 1.083/2024.**

**LOCAL DA REALIZAÇÃO DO CERTAME:** <https://bllcompras.com/>  
Maiores informações poderão ser obtidas junto a Divisão de Licitações, no Paço Municipal Euclides Horst, Av. Mato Grosso 66NE, Campo Novo do Parecis MT, ou pelo telefone 65 3382 5100 / 5108, o edital na íntegra poderá ser retirado pelo site: [www.camponovodoparecis.mt.gov.br](http://www.camponovodoparecis.mt.gov.br)

Campo Novo do Parecis-MT, 17 de março de 2026.

**Tarcísio Nascimento da Silva**  
Agente de contratação

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**V AVISO DE PROSEGUIMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 098/2025**

O Município de Campo Novo do Parecis torna público aos interessados o **PROSEGUIMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 098/2025** que tem por objeto a **Contratação** de empresa especializada na prestação de serviço de Coleta de Resíduos Sólidos Urbanos - RSU, conforme a lei 12.305/2010 acrescido da Lei do Saneamento Básico - Lei 14.026/2020, sendo formados por resíduos domiciliares e com características similares gerados no comércio do Município de Campo Novo do Parecis e no Distrito Ma-

rechal Cândido Rondon, com o seu transporte até o Aterro Sanitário.

Considerando a desclassificação da licitante anteriormente convocada, em razão do não atendimento à convocação para apresentação da proposta atualizada e respectivas planilhas no prazo estabelecido, o certame terá prosseguimento para convocação da licitante remanescente, observada a ordem de classificação.

O prosseguimento será realizado às 09h00min (horário de Brasília - DF) do dia 19 de março de 2026, por meio do endereço eletrônico **bllcompras.com**.

Campo Novo do Parecis - MT, 17 de março de 2026.

**Tarcísio Nascimento da Silva**

Pregoeiro

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**RETIFICAÇÃO DE EDITAL**

**Pregão Eletrônico 026/2026**

O Município de Campo Novo do Parecis por meio do seu Agente de contratação torna público aos interessados à **RETIFICAÇÃO** do **ANEXO I** do edital de Pregão Eletrônico nº 026/2026, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de mobiliários e equipamentos permanentes destinados às unidades escolares da rede municipal de ensino.

As demais disposições ficam sem alterações.

Campo Novo do Parecis - MT, 17 de março de 2026.

**Tarcísio Nascimento da Silva**

Agente de Contratação

**DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 311 DE 17 DE MARÇO DE 2026.**

**AUTORIZA O SERVIDOR JEFFERSON DIAS OKAMOTO, A CONDUZIR VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL de Campo Novo do Parecis**, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere Lei Orgânica do Município e,

**Considerando:**

- a Instrução Normativa nº 14/2009, Versão 04, do Sistema de Controle Interno;
- a Lei Municipal nº 1.213, de 5 de dezembro de 2007;
- a Resolução Normativa nº 15/2017 do TCE/MT;
- os Decretos Executivos nº 101/2017 e 174/2017;
- o **Memorando** 5.469/2026 do sistema 1Doc, proveniente da Secretaria Municipal de Saúde;
- a necessidade administrativa;

**RESOLVE:**

**Art. 1º Autorizar**, a partir desta data, o servidor **JEFFERSON DIAS OKAMOTO**, matrícula funcional nº 6936, Carteira Nacional

de Habilitação (CNH), registro nº 03140961450 a conduzir os veículos da Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis, observando a validade e habilidade.

**Art. 2°** A servidor deverá observar as normas dos Decretos 101/2017 e 174/2017.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Novo do Parecis, 17 de março de 2026.

**EDILSON ANTONIO PIAIA**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO  
LEI Nº 2.397, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022.**

**(\*) “REPUBLICAÇÃO PARA CORREÇÃO DE FALHA FORMAL NA PUBLICIDADE DE ATO LEGISLATIVO - LEI Nº 2.397, CFE. JORNAL ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE MATO GROSSO, EDIÇÃO 4.134, DE 21.12.2022, PÁGS. 216 A 223.”**

Autoria: Poder Executivo Municipal

**INSTITUI O PLANO DE CARGO, CARREIRA E VENCIMENTOS DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E DOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL** de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**TÍTULO I**

**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**CAPÍTULO I**

**DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**Art. 1º** . Esta Lei cria o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate a Endemias no Município de Campo Novo do Parecis, conforme dispõe a Lei Municipal nº 1.931, de 29 de maio de 2018, que dispõe sobre o regime jurídico dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias, revoga a lei municipal nº 1.491, de 10 de abril de 2012, e a Lei nº 1.573, de 11 de julho de 2013, e dá outras providências.

**Art. 2º** . Além de submeterem-se primeira e especialmente à Lei Federal nº 11.350, de 5 de outubro de 2006, aplica-se aos Agentes Comunitários de Saúde e aos Agentes de Combate às Endemias o regime estatutário disposto na Lei Municipal nº 1.130, de 11 de julho de 2006, naquilo que não contrariar esta Lei.

**CAPÍTULO II**

**DOS CONCEITOS**

**Art. 3º** . Para efeitos desta Lei, considera-se:

I - plano de carreira: conjunto de diretrizes e normas que informam, disciplinam e estabelecem a estrutura do quadro de pessoal, e a progressão funcional, e estabelece os respectivos vencimentos;

II - carreira: conjunto de classes funcionais escalonadas que enseja a progressão do servidor a cargo superior na estrutura da carreira;

III - cargos públicos: é o conjunto de atribuições, deveres e responsabilidades cometido ao servidor público, criado por Lei, com denominação própria, número certo e vencimento a ser pago pelos cofres públicos.

IV - cargo público efetivo: é o conjunto de atribuições, deveres e responsabilidades cometido ao servidor público, criado por Lei, com denominação própria, número certo e vencimento a ser pago pelos cofres públicos municipais, destinado a ser preenchido por pessoa aprovada e classificada em Processo Seletivo Público.

V - cargo de provimento efetivo: o cargo destinado a ser provido em caráter definitivo, mediante processo seletivo público em classe inicial de determinada carreira, ou mediante progressão, respeitadas as especificidades trazidas pela Lei Federal nº 11.350/2006;

VI - quadro de pessoal: conjunto de cargos de provimento efetivo;

VII - enquadramento: deslocamento de servidor no cargo, em razão da correlação de atribuições, responsabilidades e nível de escolaridade;

VIII - vencimento: retribuição pecuniária legalmente prevista devida pelo exercício do cargo público;

a) vencimento ou vencimento inicial: refere-se à retribuição pecuniária pelo exercício do cargo público, com valor fixado em Lei, vedada a sua vinculação ou equiparação;

b) faixa de vencimentos: é a escala de padrões de vencimento atribuídos a uma determinada classe;

c) vencimento padrão: refere-se à letra e o nível que identifica o vencimento atribuído ao servidor dentro da faixa de vencimentos do cargo que ocupa;

d) vencimentos: correspondem ao somatório do vencimento do cargo e as vantagens de caráter permanente adquiridas pelos servidores;

IX - remuneração: consiste no vencimento do cargo acrescido das vantagens pecuniárias, permanentes ou temporárias, estabelecidas